

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Despacho n.º 975/2016 de 19 de Maio de 2016

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 44.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado – 2016), são transferidos mensalmente para os municípios, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo Social Municipal pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de maio.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – nº 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências correntes.

Município de Vila do Porto	10 702,00	€
Município de Ponta Delgada	129 063,00	€
Município da Ribeira Grande	69 541,00	€
Município da Lagoa	28 437,00	€
Município de Vila Franca do Campo	22 981,00	€
Município da Povoação	13 095,00	€
Município do Nordeste	9 693,00	€
Município de Angra do Heroísmo	52 262,00	€
Município da Praia da Vitória	39 882,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	6 937,00	€
Município da Calheta	5 618,00	€
Município das Velas	7 714,00	€
Município de S. Roque do Pico	5 471,00	€
Município das Lajes do Pico	7 018,00	€
Município da Madalena	9 492,00	€
Município da Horta	23 356,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	4 477,00	€
Município das Lajes das Flores	1 393,00	€
Município do Corvo	394,00	€
<i>Total</i>	447 526,00	€

12 de maio de 2016. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.